LEI N.º 5.799, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0123	Promoção da Dignidade Menstrual	
08.244.0123.2.605	**Manutenção a Promoção da Dignidade Menstrual**	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	92.000,00
TOTAL		**92.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção da Dignidade Menstrual" a ação "**Manutenção a Promoção da Dignidade Menstrual".**

Art. 2º Para fazer face a despesa que trata acima, fica anulada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0054	Fortalecimento da Agricultura Familiar	
20.608.0054.2.538	**Apoio à Agricultura Familiar na Compra de Produtos Agropecuários e Doação Simultânea**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **(Ficha: 868)**	92.000,00
TOTAL		**92.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal